



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 489/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, para funcionamento do Hospital.

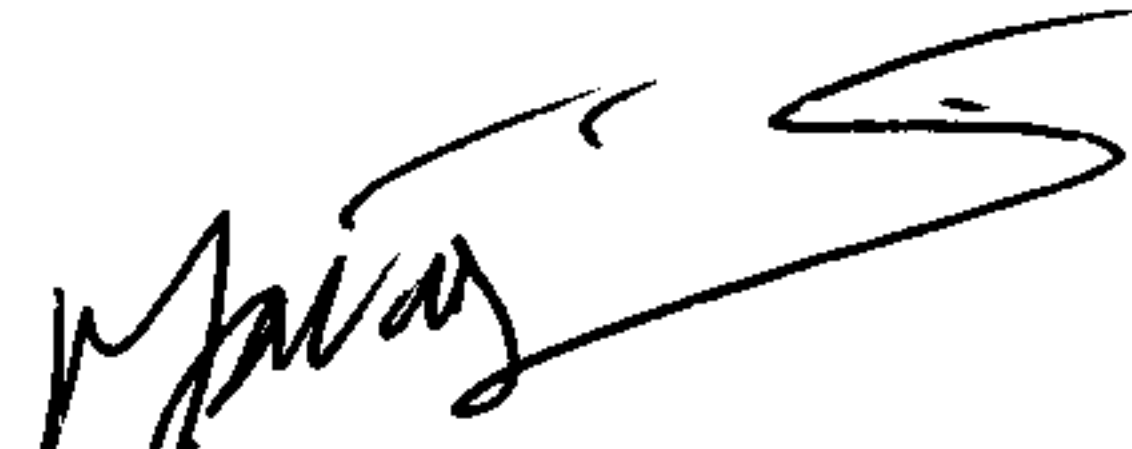
A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato ao COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO o prédio pertencente ao patrimônio do Município, onde atualmente função o Hospital Nossa Senhora da Penha.

Artigo 2º- A cessão será feita pelo prazo de três (03) anos, vedada a utilização do imóvel para qualquer outro fim.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1993.


Rubens Sávio Guarnier
Prefeito Municipal